

AVISO AO MERCADO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA



BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Securitizadora

CNPJ/MF nº 35.082.277/0001-95

Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, São Paulo/SP

**No valor total de
R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA PRIDE S.A.
CNPJ/MF: 05.107.458/0001-68**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.082.277/0001-95, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.794/0001-13, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta ("Coordenador Líder"), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM"),

160”), que foi apresentado à CVM, em 04 de abril de 2023, o pedido de registro sob o rito automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, de distribuição pública de 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“CRI”), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja 31 de março de 2023 (“Data de Emissão”), de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei nº 14.430”) e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60” e “Oferta”, respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste “Aviso ao Mercado de Distribuição Pública das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Séries da 2ª Emissão da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.” (“Aviso ao Mercado”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Séries da 2ª Emissão da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Construtora e Incorporadora Pride S.A.” (“Termo de Securitização”).

2. PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

Em função de seu público-alvo, foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, nos termos do art. 23, §1º da Resolução CVM 160.

3. RITO DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRI emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160.

Os CRI serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente).

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativa das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista¹
1.	Divulgação do Aviso ao Mercado	05/04/2023
2.	Registro do Rito Automático da Oferta na CVM e Divulgação do Anúncio de Início	05/04/2023
3.	Data da Primeira Liquidação	06/04/2023
4.	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	05/10/2023

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO. ASSIM, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA, O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 60.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A Data deste Aviso ao Mercado é de 05 de abril de 2023.



COORDENADOR LÍDER



¹ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterada.